

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**LEI N. 5.188/PMC/2023**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DE EXECUÇÃO DISPOSTO NO  
ART. 10 DA LEI 4.094/PMC/2018.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para execução das obras de infraestrutura, no Loteamento denominado Parque Universitário, aprovado nos termos da Lei 4.094/PMC/2018, de 13/09/2018, objeto da matrícula nº 40.170, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, contados a partir da publicação da lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]  
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***  
Prefeito

[Assinado Digitalmente]  
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**2CA99737

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/05/2023. Edição 3471

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>